



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**Ofício OP nº 0102/2022**

Santo Antônio do Planalto RS, 18 de julho de 2022


Excelentíssimo Senhor,  
Élio Gilberto Luz de Freitas  
DD. Prefeito Municipal  
Santo Antônio do Planalto – RS

Assunto: referente ao Autógrafo nº **033/2022**

Encaminho, para as providências de V. Ex<sup>a</sup>., em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 033/2022, de 18 de julho de 2022, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00”**, originário do Projeto de Lei nº **038/2022**.

Apresento, nesta oportunidade, a V. Ex<sup>a</sup>, protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,



Ver. Elder Knapp  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**AUTÓGRAFO nº 033/2022**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 038/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO, NO VALOR DE  
R\$ 100.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.732/2021, de 21 de dezembro de 2021, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§ 1º** O crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, para que o Município possa adquirir equipamentos, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

<b>COD RUBRICA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
05	SEC. MUNIC. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
04	FMS – ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIO	
10301	Saúde – Atenção Básica	
0107	Assistência Médica a População	
1093	Equipamentos Atenção Básica	
44905200000000	Equipamentos e Materiais Permanentes (vinc. 4267)	100.000,00
	<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>

**§ 2º** O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo 1º, originar-se-á de auxílio/convênio firmado junto ao Governo de Estado através da Secretaria Estadual de Saúde no valor de R\$ 100.000,00.

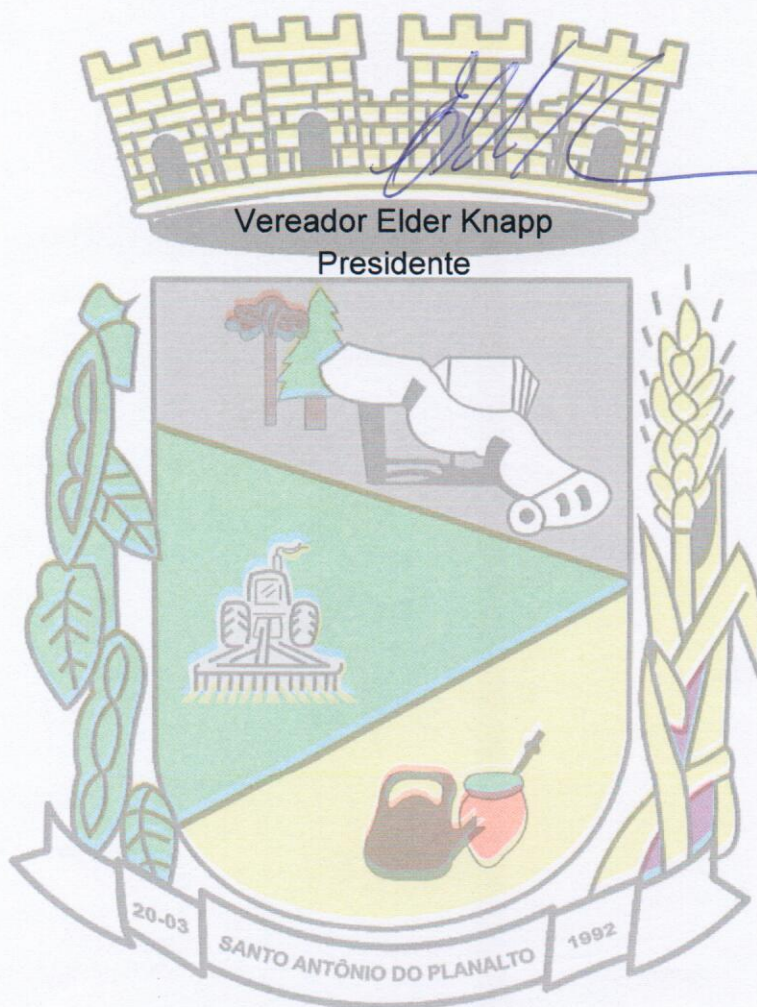
**Total da Origem R\$ 100.000,00**



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 18 de julho de 2022





# Município Santo Antônio do Planalto

## Manutenção de Processos

Página: 1  
Data: 21/07/2022  
Hora: 08:31:37

### Administrativo

Processo .....: 2022/624

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 21/07/2022 Hora: 08:31:37

Assunto .....: APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Setor destino ....: Secretaria de Administração

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO

Cnpj/Cpf .....: 94704186000103

Endereço .....: AVENIDA JORGE MULLER - 1122

Bairro .....: CENTRO

Cidade .....: Santo Antônio do Planalto

CEP .....: 99525000 UF: RS

Email .....:

Fone .....:

#### Solicitação:

APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE N° 038/2022, ASSUNTO REFERENTE AO AUTÓGRAFO N° 033/2022.

  
Genova Antonia Giehl

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO